



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Princesa Isabel, nº 114, Barão de Cotegipe –RS – CEP 99740-000 – Fone/ Fax: (54) 35231344

Vigilância Sanitária

À Comissão Permanente de Licitações

Em resposta a solicitação de informação à Vigilância Sanitária, referente Tomada de Preço nº 06/2019.

Informamos que a empresa Rodrigo Lorenzon situado na Rua Ima Picolo nº 365, possui Alvará Sanitário somente para Mercado não tendo atividade de Açougue, portanto não é permitido manipular produtos de origem animal no estabelecimento, somente poderá comercializar produtos de origem animal já embalados e congelados adquiridos de indústrias.

Os itens 19, 48, 50, 64, e 71 da Tomada de Preço 06/2019 não poderão ser comercializados pela mesma, somente itens 20 e 45 mantidos congelados e embalados.

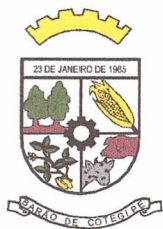
Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente:

Barão de Cotegipe 02 de setembro de 2019-09-02

Marcos Bevilacqua

Fiscal Sanitário e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344

Tomada de Preços 06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

REF.: RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Barão de Cotegipe, através de sua Comissão de Licitações vem por meio deste, responder ao RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa R. GIACOMELI E CIA LTDA.

A Comissão de Licitações solicitou parecer da Vigilância Sanitária a respeito da comercialização dos produtos dos itens 19, 20, 45, 50, 64 e 71, vencidos pela empresa RODRIGO LORENZON no processo licitatório supra.

Nos termos do parecer da Vigilância Sanitária em anexo, a licitante possui alvará sanitário somente para mercado, não tendo atividade de açougue, estando impedida de comercializar os itens 19, 48, 50, 64 e 71, sendo que os itens 20 e 45 deverão ser mantidos congelados e embalados, conforme orientação da mesma.

Por essa razão, levando-se em conta o parecer da Vigilância Sanitária, deverão ser desclassificados os itens 19, 48, 50, 64 e 71 da empresa RODRIGO LORENZON, passando para o 2º colocado na licitação,

Referente os itens 20 e 45, a empresa RODRIGO LORENZON deverá efetuar a entrega dos mesmos congelados e embalados.

INTIMEM-SE.

Barão de Cotegipe 02 de setembro de 2019.

Comissão de Licitações